



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2011

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível a licitação com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (Lei de licitações e contratos), a favor da empresa ALYSON PALACE CLUBE SHOW & EVENTOS LTDA - ME, para realização de shows gratuitos das duplas sertanejas Gilberto e Gilmar e Gustavo para homenagear os cinquenta anos de emancipação política deste município, No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O interesse público desta contratação fundamenta-se no sentido de que a população necessita também de lazer e diversão. Ademais a despesa pretendida é a que melhor atende aos anseios da sociedade guardando razoável relação custo/benefício com os fins almejados.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de setembro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 037/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 – 0074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 751

R\$- 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 751 no exercício de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 – Contrato de Repasse 61597/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 038/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 136.848,93** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais, noventa e três centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

1.050 – Aquisição Imóvel p/ Conjunto Habitacional

44.90.61.00.00.00 – 0090 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 501 | R\$- 69.969,67

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 501 | R\$- 50.030,33

1.057 – Implantação de Conjunto Habitacional

44.90.51.00.00.00 – 0091 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 501 | R\$- 16.848,93

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Vinculado apurado na fonte 501 no exercício de 2011, no valor de R\$ 86.818,60.

II – do Superávit Financeiro Vinculado apurado na fonte 501 no exercício de 2010, no valor de R\$ 50.030,33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal





Portarias

PORTARIA Nº 187 / 2011

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder à funcionária JOZILDA FERREIRA ALVES, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº.6.560.181-8-SSP/PR, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de fevereiro de 2006 a 01 de maio de 2011, com início em 22 de agosto a 22 de novembro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de agosto de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194 / 2011

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário BENEDITO SEDIO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 3.732.652-6 SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 15/03/2010 a 15/03/2011, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 a 20 de setembro 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de setembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/ 2011

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário IVANEL JOSUÉ DE FREITAS, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº.5.909.474-2 SSP/PR, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de fevereiro de 2006 a 01 de setembro de 2011, com início em 02 de setembro a 02 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de setembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196 / 2011

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 12 de setembro a 11 de outubro de 2011, aos funcionários abaixo relacionados:

Autair Jacob de Souza. RG. 7.984.371-7-PR Per. 01/10/2009 a 01/10/2010
Mª Ap. de A. Diogo RG. 6.529.159-2-PR Per. 12/08/2010 a 12/08/2011

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197 / 2011

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária ROSMARI DA CUNHA, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº.5.745.348-6 SSP/PR, com base no artigo 125 da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 09 de março de 2004 a 09 de março de 2009, com início em 12 de setembro a 12 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 2011

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 198 / 2011

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir do quadro de funcionário desta municipalidade, o funcionário aposentado JOAQUIM DINO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 1.870.353-SSP/PR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 11 de setembro de 2011, conforme certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 2011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

SILVIA APARECIDA SENGHER BORDIN, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.664.942-7 - SSP/PR, residente à Rua Expedicionários - nº. 173, centro, na cidade de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, classificada no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de FARMACEUTICO, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2011.

SILVIA APARECIDA SENGHER BORDIN

TERMO DE DESISTÊNCIA

ANTONIO CARLOS BORDIN, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1.967.956-0-SSP/PR, residente à Rua Expedicionários nº 173, centro, na cidade de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, classificado no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de DENTISTA, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2011.

